

Proposta n.º JF 119/2023

Adjudicação do Procedimento n.º A09/2023 – Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados e logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando a proposta n.º JF 28/2023, de 01 de março, que deliberou o início do procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados e logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

Considerando que o referido procedimento foi publicado em Diário da República e na plataforma de Contratação Pública, Vortal, no dia 20 de março de 2023.

Considerando que no dia 06 de maio, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar com a ordenação das propostas.

Considerando que ao abrigo da audiência prévia, a concorrente “Perene, S.A.”, se pronunciou reclamando da pontuação atribuída ao concorrente “Hosiplante - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.” relativamente aos Lotes B e C, alegando que as propostas não se encontravam nos parâmetros estabelecidos nas peças do procedimento, tendo o júri do procedimento deliberado não alterar a pontuação atribuída.

Considerando os termos do Relatório Final, que se anexa e se considera como parte integrante da presente Proposta e que, apesar referir apenas os valores anuais e não os valores totais dos contratos, é clara na decisão de adjudicação.

Considerando o previsto no artigo 73.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados e logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, da seguinte forma:

- 1.1 Lote A – Empresa “**Perene, S.A.**”, no montante de **€199.757,76** (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor mensal de **€6.242,43** (seis mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos), pelo prazo de 32 meses;
- 1.2 Lote B – Empresa “**Hosiplante - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**”, no montante de **€148.667,52** (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor mensal de **€4.645,86** (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 32 meses;
- 1.3 Lote C – Empresa “**Hosiplante - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**”, no montante de **€74.205,00** (setenta e quatro mil, duzentos e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde o valor mensal de **€2.473,50** (dois mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos), pelo prazo de 30 meses.

2. A aprovação do relatório final.
3. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa **“Perene, S.A.”** e à empresa **“Hosiplante - Projeto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.”**, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. A inclusão na base de dados de controlo do limite trienal, nos termos do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov.
5. A aprovação das minutas dos contratos a celebrar.

AgualvaCacém, 19 de junho de 2023

○ Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro
ASSINATURA DIGITALIZADA

Proposta n.º JF 119/2023

Procedimento n.º A09/2023 – Adjudicação de aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados e logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.06.20, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: _____

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

A 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

PROCEDIMENTO N.º A09/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS E LOGRADOUROS DAS ESCOLAS DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - LOTE A

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Cocontratante, "**Perene, SA.**", Pessoa Coletiva n.º 504 338 854, representado neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, **João Nuno de Sousa Mendes Rebelo Navarro**, portador do cartão do cidadão n.º 10371896, com morada profissional no Parque Industrial do Arneiro, Lote 16, Rua Cidade de Amsterdão, 2 e 2A, São Julião do Tojal, 2660-456 Loures, adiante designado por Segundo Outorgante

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 20 de junho de 2023.
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 20 de junho de 2023.
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €199.757,76 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 - Manutenção Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso _____.
- d) Foi prestada Garantia Bancária n.º _____ no montante de €9.987,89 (nove mil, novecentos e oitenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos) através do banco _____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de **€199.757,76** (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e sete euros setenta e seis cêntimos), ao qual



acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor mensal corresponde de **€6.242,43** (dois mil, duzentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos) repartido da seguinte forma:

2023 - **€37.454,58** (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondendo a 6 meses;

2024 - **€74.909,16** (setenta e quatro mil, novecentos e nove euros e desaseis cêntimos), correspondendo a 12 meses.

2025 **€74.909,16** (setenta e quatro mil, novecentos e nove euros e desaseis cêntimos), correspondendo a 12 meses.

2026 - **€12.484,86** (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos), correspondendo a 2 meses.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início na data da sua outorga e terá a duração de **32** (trinta e dois) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na Caderno de Encargos, designadamente o definido na Clausula 27.ª e Cláusula 14.ª.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, __ de junho de 2023

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

João Nuno de Sousa Mendes Rebelo Navarro

PROCEDIMENTO N.º A09/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS E LOGRADOUROS DAS ESCOLAS DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - LOTE B

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Cocontratante, "**Hosiplante, Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**", Pessoa Coletiva n.º 503 643 491, representado neste ato pelas Sócias-Gerente, **Isabel Maria Esteves dos Santos**, portadora do cartão do cidadão n.º 06503883, contribuinte n.º 180114220, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10.º Escritório 1, 1600-618 Lisboa e **Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves**, portadora do cartão do cidadão n.º 05511453, contribuinte n.º 190211695, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10º Escritório 1, 1600-618 Lisboa, adiante designadas por Segundas Outorgantes

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 20 de junho de 2023.
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 20 de junho de 2023.
- O encargo total deste contrato, no valor de €148.667,52 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 - Manutenção Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso _____.
- Foi prestada Garantia Bancária n.º _____ no montante de €7.433,38 (sete mil, quatrocentos e trinta e três euros e trinta e oito cêntimos) através do banco _____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de **€148.667,52** (cento e

quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e seis cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor mensal corresponde **€4.645,86** (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) repartido da seguinte forma: 2023 - **€ 27.875,16** (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), correspondendo a 6 meses;

2024 - **€55.750,32** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e euros e trinta e dois cêntimos), correspondendo a 12 meses.

2025 - **€55.750,32** (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e euros e trinta e dois cêntimos), correspondendo a 12 meses.

2026 - **€9.291,72** (nove mil, duzentos e noventa e um euros e setenta e dois cêntimos), correspondendo a 2 meses.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início na data da sua outorga e terá a duração de **32** (trinta e dois) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na Caderno de Encargos, designadamente o definido na Clausula 27.ª e Cláusula 14.ª.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, __ de junho de 2023

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Isabel Maria Esteves dos Santos

Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves

PROCEDIMENTO N.º A09/2023 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS AJARDINADOS E LOGRADOUROS DAS ESCOLAS DA FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA - LOTE C

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Cocontratante, "**Hosiplante, Projecto, Execução e Manutenção de Espaços Verdes, Lda.**", Pessoa Coletiva n.º 503 643 491, representado neste ato pelas Sócias-Gerente, **Isabel Maria Esteves dos Santos**, portadora do cartão do cidadão n.º 06503883, contribuinte n.º 180114220, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10.º Escritório 1, 1600-618 Lisboa e **Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves**, portadora do cartão do cidadão n.º 05511453, contribuinte n.º 190211695, com morada profissional na Rua Prof. Fernando da Fonseca, 10º Escritório 1, 1600-618 Lisboa, adiante designadas por Segundas Outorgantes

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra, foi deliberado pelo órgão executivo em 20 de junho de 2023.
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 20 de junho de 2023.
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €74.205,00 (setenta e quatro mil, duzentos e cinco euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.02.03.02.00 - Manutenção Espaços Verdes, da orgânica 06, com o número de compromisso _____.
- d) Foi prestada Garantia Bancária n.º _____ no montante de €3.710,25 (três mil, setecentos e dez euros e vinte e cinco cêntimos) através do banco _____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e conservação de logradouros das escolas da Freguesia de Agualva e Mira Sintra.

CLÁUSULA 2.º

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de **€74.205,00** (setenta e



quatro mil, duzentos e cinco euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo que o valor mensal corresponde de **€2.473,50** (dois mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta cêntimos) repartido da seguinte forma:

2023 - **€14.841,00** (catorze mil, oitocentos e quarenta e um euros), correspondendo a 6 meses;

2024 - **€29.682,00** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros), correspondendo a 12 meses.

2025 - **€29.682,00** (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois euros), correspondendo a 12 meses.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início na data da sua outorga e terá a duração de **30** (trinta) meses, em conformidade com os respetivos termos e condições, previstas nas peças do procedimento e o disposto na lei.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado desde que cumprido o estipulado na Caderno de Encargos, designadamente o definido na Clausula 27.ª e Cláusula 14.ª.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, __ de junho de 2023

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Isabel Maria Esteves dos Santos

Ana Mafalda Lopes Cadima Gonçalves